

Raulo *13*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.874 /

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DE TELEVISÃO E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.- /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contribuir para o Clube de Televisão de Poços de Caldas, com a importância - de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

ART. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior fica aberto na lei orçamentária vigente o seguinte crédito especial:-

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.2.0.0. - Transferências Correntes
- 3.2.2.0. - Subvenções Econômicas
- 09. - Diversas Transferências Correntes
- Contribuição do Clube de Televisão de Poços de Caldas Cr\$ 40.000,00 //

ART. 3º - Para constituir recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica anulado o crédito especial aberto - pelo artigo 3º da Lei nº 1.859, de 18 de Março de 1.971, a saber:-

- ÓRGÃO II = PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.2.0.0. - Inversões Financeiras
- Aquisição de imóveis ou bens de capital já em -




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

utilização.

Despesas por recebimento em doação do Patrimônio
do Clube de Televisão..... Cr\$ 40.000,00

ART. 5º - Ficam revogados o art. 3º da Lei nº 1.859, de 18 de
março de 1.971, e as demais disposições em contrário, entrando esta lei -
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 1.971.-



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

PUBLICADA NA GAZETA DO SUL DE MINAS, EDIÇÃO Nº 18601 DE 21/06/1.971.

S'S'..S'S'S
